



Lei nº 25, de 8 de setembro de 2021.

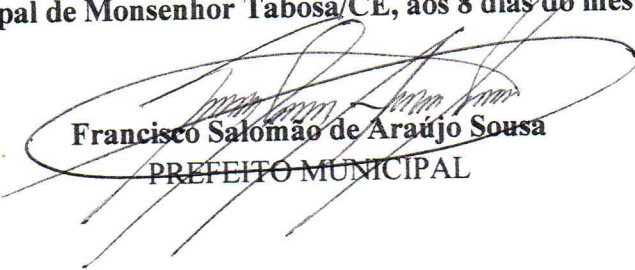
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO MANUEL JUPITER DE ALBUQUERQUE, NESTE MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, DE RUA JOÃO DE DEUS MARINHO BEZERRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, encaminho o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João de Deus Marinho Bezerra, a atual rua sem denominação, localizada no Bairro Manuel Jupiter de Albuquerque, com início na estrada que dar acesso a localidade de Cancelas, seguindo em direção ao sul, fazendo limite com terrenos de propriedade dos irmãos Antônio Brizamar Ximenes e Afonso Ximenes Mesquita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 8 dias do mês de setembro de 2021.


Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

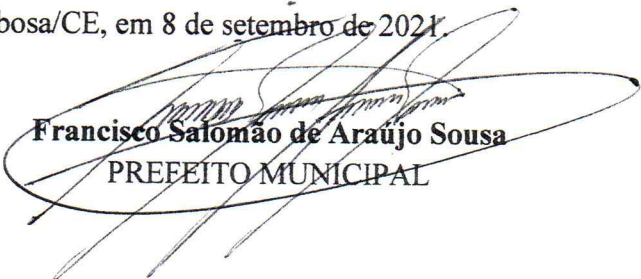


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 25, de 8 de setembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO MANUEL JUPITER DE ALBUQUERQUE, NESTE MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, DE RUA JOÃO DE DEUS MARINHO BEZERRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Monsenhor Tabosa/CE, em 8 de setembro de 2021.


Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL